PORTARIA Nº 1.009/2012

AFRÂNIO CARLOS NAPOLITANO, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, etc...-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Art. 1º Os Feriados Nacionais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo no ano de 2012, para a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Garça, exceto os que recaírem nos sábados e domingos, são os abaixo divulgados:

I. 05 de abril, quinta-feira – Quinta Santa (Ponto Facultativo);
II. 06 de abril, sexta-feira – Sexta-feira Santa (Feriado Municipal);
III. 30 de abril, segunda-feira (Ponto Facultativo);
IV. 1º de maio, terça-feira – Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
V. 07 de junho, quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Municipal);
VI. 08 de junho, sexta-feira (Ponto Facultativo);
VII. 29 de junho, sexta-feira – Dia do Padroeiro (Feriado Municipal);
VIII. 09 de julho, segunda-feira – Revolução Constitucionalista de 1932 (Feriado Estadual);
IX. 07 de setembro, sexta-feira – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
X. 12 de outubro, sexta-feira – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XI. 02 de novembro, sexta-feira – Finados (Feriado Nacional);
XII. 15 de novembro, quinta-feira – Proclamação da República (Feriado Nacional);
XIII. 16 de novembro, sexta-feira (Ponto Facultativo);
XIV. 24 de dezembro, segunda-feira (Ponto Facultativo);
XV. 25 de dezembro, terça-feira – Natal (Feriado Nacional);
XVI. 26 de dezembro, quarta-feira (Ponto Facultativo);
XVII. 31 de dezembro, segunda-feira (Ponto Facultativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Garça, 30 de março de 2012.

Afrânio Carlos Napolitano
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Augusto Avila Castro
DIRETOR GERAL